

ID: 8210C98E2FD74

PREFEITURA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUI  
PRAÇA NÉ LUZ, 322 CEP: 64925-000  
06.554.372/0001-46 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.6

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$248.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                                                                                                             | 248.250,00     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Anulação</b>     |                                                                                                             |                |
| 02 06 01            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                    |                |
| 492                 | 10.301.0026.2041.0000 ATENÇÃO À SAÚDE                                                                       | 100.000,00     |
|                     | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                  | F.R.: 1 604 02 |
|                     | 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de S   |                |
|                     | 999 000 Não se aplica                                                                                       |                |
| 493                 | 10.305.0026.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE                                                                       | 18.250,00      |
|                     | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                  | F.R.: 1 604 02 |
|                     | 604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de S   |                |
|                     | 999 000 Não se aplica                                                                                       |                |
| 494                 | 10.301.0026.2038.0000 ATENÇÃO À SAÚDE                                                                       | 50.000,00      |
|                     | 3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO                                                                    | F.R.: 1 605 02 |
|                     | 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis |                |
|                     | 999 000 Não se aplica                                                                                       |                |
| 495                 | 10.301.0026.2038.0000 ATENÇÃO À SAÚDE                                                                       | 50.000,00      |
|                     | 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS                                                                         | F.R.: 1 605 02 |
|                     | 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis |                |
|                     | 999 000 Não se aplica                                                                                       |                |
| 496                 | 10.301.0026.2038.0000 ATENÇÃO À SAÚDE                                                                       | 30.000,00      |
|                     | 3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                           | F.R.: 1 605 02 |
|                     | 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis |                |
|                     | 999 000 Não se aplica                                                                                       |                |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|          |                                                                                                       |                      |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 06 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                              |                      |
| 227      | 10.301.0026.2038.0000 ATENÇÃO À SAÚDE                                                                 | -100.000,00          |
|          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | F.R. Grupo: 1 600 02 |
|          | 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute |                      |
|          | 999 000 Não se aplica                                                                                 |                      |

PREFEITURA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUI  
PRAÇA NÉ LUZ, 322 CEP: 64925-000  
06.554.372/0001-46 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.6

|          |                                                                                                            |                      |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 06 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                   |                      |
| 233      | 10.301.0026.2038.0000 ATENÇÃO À SAÚDE                                                                      | -30.000,00           |
|          | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                            | F.R. Grupo: 1 600 02 |
|          | 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute      |                      |
|          | 999 000 Não se aplica                                                                                      |                      |
| 249      | 10.301.0026.2041.0000 ATENÇÃO À SAÚDE                                                                      | -118.250,00          |
|          | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                 | F.R. Grupo: 1 605 02 |
|          | 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi |                      |
|          | 999 000 Não se aplica                                                                                      |                      |

Anulação ( - ) -248.250,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA FILHO  
CPF: 0352864834  
1  
HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 7B1FCC3AE8094



Praça Né Luz, 322, Centro  
CEP: 64925-000, Palmeira do Piauí-PI  
CNPJ: 06.554.372/0001-46

Portaria N.º 151/2025

Palmeira do Piauí-PI, de 03 fevereiro de 2025.

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, CACS-FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal N.º 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, CACS-FUNDEB.

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alysson Moura Pinheiro, CPF: 042.495.113-40  
Suplente: Joao Paulo Pereira Gomes, CPF: 909.224.763-49

II- Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Gracilene Brito Rodrigues, CPF 629.518.823-00  
Suplente: Carolina Maria de Oliveira, CPF: 451.707.623-72)

III- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Joelson Pinheiro de Almeida, CPF 537.381.363-04  
Suplente: Vitória Ferreira Pessoa, CPF: 058.802.423-66

IV- Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Orney Rocha Guarino, CPF 877.629.193-68  
Suplente: Maria da Conceição Nunes Cavalcante, CPF: 049.637.521-07

V- Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Shirley Oliveira de Almeida, CPF: 935.257.103-72  
Suplente: Jurlene de Araújo Santos, CPF: 020.454.503-09  
Titular: Emely Moura Santos, CPF: 091.606.003-90  
Suplente: Iolanda Soares da Silva, CPF: 060.631.633-79

VI- Dois representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: João Batista da Rocha Mendes, CPF: 064.206.933-65  
Suplente: José Felipe Matos de Sousa, CPF: 060.858.943-84  
Titular: Paulo Bernardo Bezerra Silva, CPF: 112.363.063-17  
Suplente: Daniel Kalleu Guarino Amorim, CPF: 111.510.093-93

VII- um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Agleson Guarino Feitosa (CPF: 985.632.891-87)  
Suplente: Karita Raquel Frana da Costa (CPF: 048.042.723-21)

VIII- um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria José Pinheiro de Almeida, (CPF: 559.830.571-20)  
Suplente: Franciane Lopes de Carvalho, (CPF: 872.236.783-72)

IX- um representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Solange Elmara de Castro Rocha, CPF: (060.245.023-38)  
Suplente: Ada Lopes Leal, CPF: (060.367.253-10)

Art. 2º. O segundo mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2029.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa a primeiro de janeiro de 2025 e será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauiense, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, 03 fevereiro de 2025.



Huguemar Rosal Lustosa Filho  
Prefeito Municipal